

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

1

Contratos n°: 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114/2021 - FMS

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE - 011/FMS- 2021

Objeto Contratual: Aquisição de material hospitalar, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná.

A Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e A C B MONTEIRO LIMA - EPP, AUMED HOSPITALARES LTDA - ME, CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, F CARDOSO & CIA LTDA, SANTANA S L ANDRADE - EPP, M. DE FREITAS GODINHO - ME, STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA - EPP, P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Sr. RAFAEL DE MELO AMARAL, CPF n° 008.645.032-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as

decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 25 de maio de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
GESTORA DO CONTRATO